

EDITAL N.º 003/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SESI COM ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL SENAI PARA 2024.

O Superintendente do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para realização de processo seletivo, destinado ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas gratuitas para a 1ª série do ENSINO MÉDIO SESI COM ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO SENAI, no ano letivo de 2024, sendo essas vagas destinadas, PRIORITARIAMENTE, a filhos de trabalhadores da indústria, e distribuídas da seguinte forma:

– **Macau/RN - 21 vagas para a 1ª série do Ensino Médio do Sesi com Itinerário de Formação Técnica Profissional em SEGURANÇA NO TRABALHO do SENAI.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.

1.2 A inscrição é gratuita.

1.3 A inscrição é pessoal e intransferível

1.4 As inscrições são para ambos os sexos.

1.5 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e publicações posteriores estará disponível no site do SESI-DR/RN www.rn.sesi.org.br

1.6 É obrigação do candidato, acompanhar todas as publicações e resultados, referente ao andamento do presente processo seletivo.

1.7. Os candidatos classificados às vagas gratuitas definidas para este processo seletivo cursarão a 1ª série do Ensino Médio do SESI-DR/RN com Itinerário de Formação Técnica Profissional do SENAI-DR/RN.

1.8. A execução técnica e administrativa do processo seletivo será de responsabilidade da Área de Educação do SESI-DR/RN e SENAI-DR/RN

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- 2.1.1 estar regularmente matriculado e frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2022;
- 2.1.2 ter idade mínima 13 (treze) anos e no máximo 17 (dezesete) anos completos;
- 2.1.3 ser filho, dependente do trabalhador da indústria ou comunidade;
- 2.1.4 cumprir as determinações deste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO:

3.1 É público alvo deste processo seletivo:

3.1.1 PRIORITARIAMENTE, filhos de trabalhadores da indústria, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2023.

3.1.2 Filhos de empregados do Sistema FIERN, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2023.

3.2. A prioridade das vagas será **SEMPRE** dos filhos dos trabalhadores da indústria. Existindo vagas remanescentes, **E SOMENTE NESSES CASOS**, estas serão destinadas aos filhos de empregados do Sistema FIERN e posteriormente a comunidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2 Para participar, o candidato deverá realizar a inscrição no site do Sesi-DR/RN através do endereço: www.rn.sesi.org.br e anexar ao mesmo a seguinte documentação:

a) Documento escolar do candidato, emitido pela instituição de ensino na qual está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2023, constando as notas de Português e Matemática do 8º e 9º ano (Ensino Fundamental).

Observação: Será considerado documento escolar formal para apresentação das notas declaração escolar devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da instituição de ensino.

- b) Certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato;
- c) Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- d) Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- e) NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

f) Último comprovante de renda familiar do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

4.3. Todos os documentos acima mencionados deverão ser digitalizados, salvos em um único diretório que deverá ser compactado com extensão .zip, .rar, dentre outros e com tamanho máximo de 20mb, antes de ser submetido ao sistema.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.rn.sesi.org.br, da 00h do dia **06 de dezembro de 2023** às 23h59 do dia **08 de janeiro de 2024**.

4.5. O período de inscrição para o processo seletivo, em caráter excepcional, poderá ser prorrogado por ato do Superintendente Regional do SESI-DR/RN em conjunto com o Diretor Regional do SENAI-DR/RN.

4.6. Não será permitida qualquer alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

4.8. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, arcando este com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4.9 Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada a formação técnica e profissional, específica do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Curricular Comum vigente.

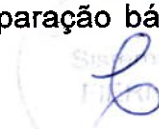
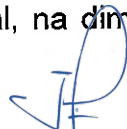
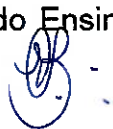
4.10 As vagas disponibilizadas terão caráter de experiência pedagógica, implementando o Ensino Médio com itinerário de Formação Técnica e Profissional.

5. DO CURSO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

CURSO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1ª série - Ensino Médio regular do SESI-DR/RN com Itinerário de Formação Técnica Profissional em SEGURANÇA NO TRABALHO .	21	MACAU/RN

5.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Desenvolvimento de Sistemas (SESI - SENAI): Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

5.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica



para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

5.2 As vagas ofertadas serão ofertadas de acordo com o novo modelo do Ensino Médio integrado com Itinerário de Formação Técnica Profissional em **SEGURANÇA NO TRABALHO**. Por meio do uso de estratégias flexíveis com equipamentos e ambientes de aprendizagem (virtuais e físicos).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A seleção para preenchimento das vagas citadas neste Edital será realizada mediante análise de documento escolar do candidato, emitido pela instituição de ensino na qual está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2023, as notas de Português e Matemática do 8º e 9º ano (Ensino Fundamental).

6.2 A classificação neste processo seletivo será feita considerando-se as maiores notas apresentadas nas disciplinas de Português e Matemática, no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

6.3 Para efeito de cálculo da pontuação e classificação final dos candidatos, será aplicada a seguinte fórmula:

- Alunos provenientes de Escola com Regime Bimestral:

Alunos com média bimestral: considera-se as notas de Português e Matemática dos três primeiros bimestres do 9º ano, somasse essas notas e divide-se esse resultado por três, obtendo-se, desta forma, a média anual do 9º ano.

1ª Fórmula: $\frac{(1^{\circ}B)+(2^{\circ}B)+(3^{\circ}B)}{3}$ = Média anual 9º ano Ensino Fundamental

3

Soma-se as médias anuais de Português e Matemática do 8º ano com as médias anuais dessas mesmas disciplinas também do 9º ano, divide-se por quatro e obtém-se a média total, sendo a partir dela definida a classificação do candidato no processo seletivo.

2ª Fórmula:

$\frac{(MA8^{\circ}Portugu\tilde{e}s)+(MA8^{\circ}Matem\acute{a}tica)+(MA9^{\circ}Portugu\tilde{e}s)+(MA9^{\circ}Matem\acute{a}tica)}{4}$ = MT



4



Legenda:

B: Bimestre

MA: Média Anual

MT: Média Total.

- Alunos provenientes de Escola com Regime Trimestral:

Alunos com média trimestral: considera-se as notas de Português e Matemática dos dois primeiros trimestres do 9º ano, soma-se essas notas e divide-se por dois, obtendo-se, desta forma, a média anual do 9º ano.

1ª Fórmula: $\frac{(1^{\circ}T)+(2^{\circ}T)}{2}$ = Média anual 9º ano Ensino Fundamental

2

Soma-se as médias anuais de Português e Matemática do 8º ano com as médias anuais dessas mesmas disciplinas do 9º ano, divide-se por quatro e obtém-se a média total, sendo a partir dela definida classificação do candidato no processo seletivo.

2ª Fórmula:

$\frac{(MA8^{\circ}Portugu\acute{e}s)+(MA8^{\circ}Matem\acute{a}tica)+(MA9^{\circ}Portugu\acute{e}s)+(MA9^{\circ}Matem\acute{a}tica)}{4}$ = MT

4

Legenda:

T: Trimestre

MA: Média Anual

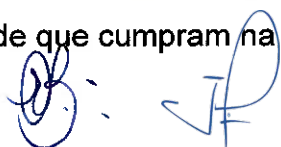
MT: Média Total.

6.4 O processo de classificação será realizado na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, e o seu resultado publicado no site do Sesi/RN www.rn.sesi.org.br.

7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O resultado com as respectivas classificações em ordem decrescente de nota será divulgado na página eletrônica www.rn.sesi.org.br e nos murais das Unidades Operacionais do Sesi-DR/RN no **dia 10 de janeiro de 2024**.

7.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos definidos para a classificação, mas não se classificarem dentro do limite de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.



7.3 Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone.

7.4 Não será divulgada a colocação ou nota de alunos que não forem classificados.

8. DO DESEMPATE:

8.1 Em caso de igualdade de pontuação final média total, para fins de classificação, o desempate se dará pela aplicação dos seguintes critérios, sucessivamente:

8.1.1 a maior média das notas do 8º e 9º ano em Língua Portuguesa;

8.1.2 a maior média das notas do 8º e 9º em Matemática;

8.1.3 Persistindo o empate, dependente do trabalhador da Indústria e dos empregados do SISTEMA FIERN.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos recursos exclusivamente quanto ao resultado final publicado.

9.2 Será admitido somente 01 (um) recurso por candidato.

9.3 O recurso apresentado por cada candidato deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone "Recursos" no site www.rn.sesi.org.br

9.4 As decisões quanto aos recursos interpostos, serão disponibilizadas aos candidatos, no site www.rn.sesi.org.br.

9.5 Apenas serão apreciados os recursos que apontarem as razões que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

9.6 As decisões do SESI-DR/RN proferidas nos recursos são terminativas.

9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horários dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

9.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelos candidatos.

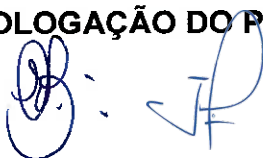
9.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.11 O prazo para interposição de recurso será de 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado.

9.12 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, no site www.rn.sesi.org.br.

10. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:



10.1 O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade, será homologado pelo Superintendente do SESI-DR/RN e o Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no site www.rn.sesi.org.br, em **12 de janeiro de 2024**.

11. DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

11.1 O pai, a mãe ou responsável com autorização legal pelo candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período **de 12 a 17 de janeiro de 2024**, das 8h às 14h, na secretaria escolar da unidade do SESI-DR/RN em Macau, munido dos seguintes documentos:

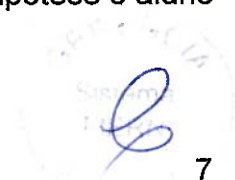
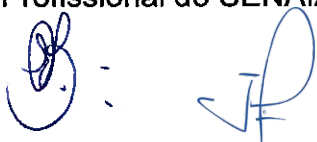
- 11.1.1 Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- 11.1.2 NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- 11.1.3 Cópias da Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- 11.1.3 Cópias da certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno;
- 11.1.4 Cópia do último comprovante de renda familiar do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;
- 11.1.5 02 fotos 3x4 ATUALIZADAS;
- 11.1.6 Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO;
- 11.1.7 Atestado de saúde para a prática de Educação Física que deverá ser entregue à Supervisão Pedagógica na primeira semana de aula.

11.2. No ato da efetivação da matrícula o aluno, pai, mãe ou **responsável com autorização legal** assinarão o Contrato Prestação de Serviços, Contrato de Convivência e Termo de Compromisso da Manutenção da Vaga na Gratuidade.

11.3. O não comparecimento do pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo(a) candidato(a) à vaga para efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital implicará em perda da vaga.

11.4. A matrícula só será confirmada com a entrega do Histórico Escolar do aluno na Secretaria Escolar das Unidades Operacionais em que o aluno foi contemplado com vaga no período de **12 a 31 de janeiro de 2024**.

11.5. O Ensino Médio do SESI-DR/RN é ofertado exclusivamente na metodologia integrada a Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN e em nenhuma hipótese o aluno



poderá cursar somente o Ensino Médio no SESI-DR/RN ou somente a Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN.

11.6. Caso o aluno não frequente as aulas da Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN terá que solicitar sua transferência do SESI-DR/RN para outro estabelecimento de ensino.

12. DA 2ª CHAMADA:

12.1 Na hipótese dos candidatos classificados não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, proceder-se-á nova chamada de candidatos em lista de espera para as vagas não preenchidas, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.2 Nesses casos, o SESI-DR/RN divulgará, nas datas constantes do Cronograma - Anexo I, a convocação dos candidatos imediatamente habilitados, de acordo com o resultado obtido no processo de seleção, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.3 Na ocorrência de vaga, o não comparecimento de candidato em lista de espera à matrícula, significará sua desistência da mesma, sendo permitido ao SESI-DR/RN proceder nova chamada de candidatos classificados até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA:

13.1 As ocorrências das situações abaixo mencionadas reservam ao SESI-DR/RN e ao SENAI-DR/RN o direito de cancelar a matrícula a qualquer período do ano letivo, cabendo ao pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo aluno matricula-lo em outra escola.

13.1.1 Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;

13.1.2 Apresentação de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

13.1.3 Comportamento incompatível com o descrito nos Regimentos do SESI-DR/RN e do SENAI-DR/RN;

13.1.4 Descumprimento das regras estabelecidas no Contrato de Convivência.

14. DOS SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS:

14.1 A efetivação da matrícula, não inclui os seguintes serviços:

14.1.1 Livros Didáticos;

14.1.2 Agenda Escolar;



14.1.3 Material Escolar;

14.1.4 Emissão de 2ª via de documentos escolares – Declaração, Histórico, Certificado e Documentos financeiros;

14.1.5 Provas de 2ª chamada;

14.1.6 Lanches;

14.1.7 Uniforme;

14.1.8 Saídas de estudo;

14.1.9 Comemorações;

14.1.10 Eventos;

14.1.11 Ou qualquer outra atividade que seja complementar ao Currículo Nacional Comum.

15. DA VALIDADE DA VAGA:

15.1. A vaga na gratuidade terá validade para os três anos do Ensino Médio regular – anos 2024, 2025 e 2026, sendo que estará condicionada ao bom desempenho escolar e disciplinar do aluno, conforme regras definidas em Termo de Compromisso.

16. DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, TURNO DE ESTUDO E PERFIS DE CONCLUSÃO:

16.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em Desenvolvimento de Sistemas (SESI - SENAI): Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

16.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

16.1.2 As aulas acontecerão no turno vespertino.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O SESI-DR/RN e o SENAI-DR/RN poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

17.1.1 Em caso de extinção ou descontinuidade da Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN no qual o candidato tenha concorrido/inscrito, será oportunizada opção para ingresso em nova Formação Técnica e Profissional, de acordo com a disponibilidade de vagas da Unidade Operacional do SENAI-DR/RN e concordância do SESI-DR/RN.

17.1.2 Caso haja mudança do local da Formação Técnica e Profissional será facultado ao SESI-DR/RN e SENAI-DR/RN a possibilidade de alteração sem que caiba qualquer tipo de indenização ao candidato.

17.2 O SESI-DR/RN e o SENAI-DR/RN reservam-se o direito de alterar datas, horários e locais divulgados, bem como alterar a oferta da Formação Técnica e Profissional ou cancelar turmas, desde que razões imperiosas o exijam. Eventuais mudanças serão feitas com a necessária antecedência e divulgadas no site do SESI/RN (www.rn.sesi.org.br).

17.3 Quaisquer dúvidas ou questionamentos com relação ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO SESI/RN COM ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL SENAI/RN PARA 2024 deverão ser encaminhados para o e-mail: siesiescolamacau@rn.sesi.org.br

17.4 O aluno receberá ao final do curso, o Certificado do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas.

17.5 Após a matrícula o aluno se compromete a frequentar o Ensino Médio do SESI-DR/RN e da Formação Técnica e Profissional do SENAI-DR/RN não sendo permitido mudar de Formação Técnica e Profissional e nem cursar apenas o Ensino Médio do SESI-DR/RN ou da Formação Técnica e Profissional do SENAI-DR/RN.

17.6 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou não preenchimento de qualquer campo.

17.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de matrícula nos dias definidos, não mais será admitido, sendo sua vaga oferecida ao candidato subsequente e sua participação no processo seletivo desconsiderada para todos os efeitos.

17.8 As aulas terão início no dia 05 de fevereiro de 2024

17.9 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso comprovado de documentos falsos e ou meios ilícitos.

17.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão isentos, **exclusivamente**, das taxas de matrícula e mensalidades.

17.11 Fica assegurado ao SESI-DR/RN e ao SENAI-DR/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos participantes.

17.12 As informações sobre o itinerário da formação técnica profissional estão dispostas no Anexo II deste edital.

17.13 O foro da Comarca de Macau será o competente para dirimir as questões decorrentes deste processo seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

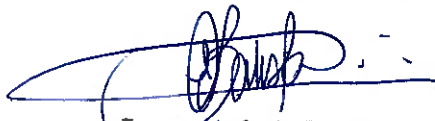
17.14 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo SESI-DR/RN e SENAI-DR/RN.

17.15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI-DR/RN (www.rn.sesi.org.br) e jornal de grande circulação no Estado do RN.

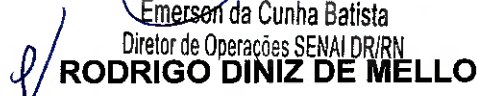
Natal, 06 de dezembro de 2023.



JULIANO FERNANDES MARTINS
SUPERINTENDENTE DO SESI-DR/RN



Emerson da Cunha Batista
Diretor de Operações SENAI DR/RN



RODRIGO DINIZ DE MELLO
DIRETOR REGIONAL DO SENAI-DR/RN

